



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2021 ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021, REGISTROS DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTARIA ESPECIFICAMENTE EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM REFORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA A CRIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO OU REFORMULAÇÃO DE PLANTA GENCICA DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS E A EMPRESA G. LANZARINI - ME.**

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG nº. **11735317** SSP/MT e CPF nº. **893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **G. LANZARINI - ME**, com sede Rua Waldemar Pruinelli, nº 198, Quadra 08, Centro, Cep 78.505-000, Terra Nova do Norte - MT e CNPJ sob nº. 17.554.481/0001-80, representado (a) pelo (a) S.r. (a). Gesieli Lanzarini, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 1.374.573-5 SSP/MT e CPF/MF sob o nº. 936.686.431-72, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Prorrogação da Vigência sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na Cláusula Quinta do **Contrato De Prestação De Serviços Nº. 053/2021, Pregão Presencial Nº. 016/2021, Processo Licitatório Nº. 024/2021 E Arp Nº. 022/2021**, para fins de prorrogação do prazo por mais 12 (Doze) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – Fundamenta-se a prorrogação da vigência do **Contrato nº. 053/2021**, por mais 12 (Doze) meses, no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 – O contrato fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, e vigorará da data de 20/04/2022 a 20/04/2023.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº. 053/2021** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 06 de abril de 2022.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**G. LANZARINI - ME**  
CNPJ nº. 17.554.481/0001-80  
Gesieli Lanzarini  
Representante  
**CONTRATADA**

**Geisa Talia Ninow**  
CPF 061.469.501-57  
**TESTEMUNHA**

**Elaine Maria Polimeni**  
CPF 610.884.809-00  
**TESTEMUNHA**